DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE EMPRESA CREDENCIADA N.º 001/2023

REF.:
PROCESSO Nº 054/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 007/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2023

O **MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS (SP),** com sede na Avenida Prefeito Antonio Alcino Vidotti, nº 456, na cidade de Suzanápolis - SP, possuidor do CNPJ nº 59.764.944/0001-88; I.E nº 762.054.388.117, por intermédio de seu Prefeito Municipal José Luiz Gava, **CONVOCA**, todos os servidores públicos municipais do Poder Executivo beneficiários do vale-alimentação, com fundamento no **Edital de Credenciamento nº 001/2023**, **para escolherem entre as 08 (oito) empresas credenciadas com a rede credenciada mínima comprovada, relacionadas abaixo**, para a **emissão, administração e gerenciamento de créditos disponibilizados pela Prefeitura Municipal em cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individualizada, para concessão do benefício de vale-alimentação,** a serem utilizados como meio de pagamento em estabelecimentos credenciados junto a empresa escolhida pelo servidor, benefício concedido obedecendo aos critérios para utilização de acordo com lei municipal de n.º 894 de 09 de março de 2016 e posteriores alterações

1) ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A, CNPJ Nº 04.740.876/0001-25 (Alelo);

2) BIQ BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 07.878.237/0001-19 (Biq benefícios);

3) FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ Nº 21.935.659/0001-00 (Face Card);

4) GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.989.476/0001-10 (Eucard);

5) MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 21.922.507/0001-72 (Megavale card);

6) PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 09.687.900/0002-04 (Personal Card);

7) SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A., CNPJ N.º 69.034.668/0001-56 (Sodexo Benefícios);

8) VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA-EPP, CNPJ Nº 06.344.497/0001-41 (Verocard).

I. INSTRUÇÕES GERAIS

1. A escolha entre as Empresas Credenciadas, será realizada presencialmente, na forma estabelecida neste Edital e obedecerá, rigorosamente, a ordem de chegada do servidor ao local estabelecido.

2. O servidor deverá comparecer, preferencialmente, munido de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído, portando cópias dos documentos mencionados.

3. Para subsidiar a escolha, o servidor deverá analisar os Portfólios, apresentados pelas empresas Credenciadas, com as informações dos serviços oferecidos, constantes no ANEXO I, deste Edital de Convocação.

4. Antes do início dos trabalhos, poderá ser solicitado a equipe responsável para fornecer os esclarecimentos necessários para o decorrer da escolha.

5. Para formalizar a escolha da Empresa Credenciada, a qual será responsável pela administração de seu benefício, o servidor deverá preencher o TERMO DE ADESÃO/OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA – ANEXO II, deste Edital de Convocação, que será disponibilizado no ato de seu comparecimento para a escolha.

5.1. Para fins de celeridade e no intuito de evitar tumultosdesnecessários, o referido Termo de Adesão, ficará disponível no site do Município (www.suzanapolis.sp.gov.br), juntamente com o presente edital, durante todo o período de escolha, podendo o servidor promover sua impressão e preenchimento prévio, para entrega no local designado neste Edital, no prazo definido de escolha.

6. Caso o servidor não compareça à escolha no período determinado, **subentender-se-á que o servidor escolheu tacitamente continuar com a** emissão, administração e gerenciamento de créditos disponibilizados pela Prefeitura Municipal em cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individualizada, para concessão do benefício de vale-alimentação, com a credenciada **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ Nº 21.935.659/0001-00** para a recarga do próximo mês (10/10/2023), por ser a empresa que atualmente atuava no Município e está com toda a sua implantação ativa, incluindo os cartões com cada beneficiário.

6.1. Ocorrendo a situação mencionada no item 6, poderá o servidor que não compareceu no prazo determinado neste edital para escolher expressamente a empresa credenciada que prefere, realizar o preenchimento do Anexo II e entregar no Setor de Recursos Humanos até o dia 20 (vinte) do mês seguinte, para o recebimento do benefício junto a sua escolhida expressa na recarga do mês de novembro/2023 em diante.

7. O presente Edital e seus anexos poderá ser obtido no site do Município (www.suzanapolis.sp.gov.br), as demais informações sobre o processo de escolha, poderão ser esclarecidas junto a Assessoria de Planejamento e Setor de Recursos Humanos no telefone: (18) 3706-9000, ou pessoalmente no Paço Municipal.

8. O servidor com a presente escolha, desde já, autoriza a Administração Pública Municipal a fornecer seus dados pessoais à empresa Credenciada que escolheu, para que esta promova todos os atos necessários para o início da Administração de seu benefício.

9. Em caso de atraso/impossibilidade por parte da credenciada escolhida enviar a remessa de cartão do cartão magnético até o dia útil anterior ao da recarga do próximo mês (10/10/2023), para não haver prejuízos ao servidor, o benefício será disponibilizado junto a empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES**

LTDA, CNPJ Nº 21.935.659/0001-00 (se não for a credenciada escolhida pelo servidor), por ser a empresa que atualmente atuava no Município e está com toda a sua implantação ativa, incluindo os cartões com cada beneficiário.

10. Após efetuar a opção o empregado somente poderá optar por outra credenciada, após decorrido o prazo de 6 (seis) meses.

10.1. A **troca de opção de credenciada após transcorrer o prazo de permanência mínima**, deverá ser realizada junto ao RH, com o preenchimento de novo termo de adesão/escolha, **até o dia 20 (vinte) do mês anterior ao que o servidor pretende receber o benefício com a nova escolha**.

10.2. Esse prazo de permanência mínimo com a escolhida poderá ser desconsiderado em caso de intenção de troca para empresa credenciada posteriormente a sua escolha, ou seja, empresa que não constava no rol de aptas a escolha no momento do preenchimento de seu termo de adesão/credenciamento.

11. O edital de credenciamento nº 001/2023, que embasa a presente necessidade da sua escolha, servidor público, altera a maneira que a Prefeitura vem contratando a prestação de serviço nos últimos anos, porque em 02 de setembro de 2022, foi sancionada a Lei Federal nº 14.442/2022 (conversão da Medida Provisória nº 1.108/2022), que veda a utilização de taxa negativa neste tipo de contratação, que era a situação do contrato atual da Prefeitura, permitindo a finalização do prazo contratual remanescente com essa condição, mas impossibilitando a prorrogação contratual. Sendo assim, em consulta junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em estudo técnico realizado, concluiu-se que o credenciamento das empresas do ramo que cumprirem as condições do edital e requerem, seria a maneira ideal, haja vista a impossibilidade de competição de mercado nos moldes que eram realizados antes da vigência da legislação federal mencionada.

II. DO LOCAL E PERÍODO DE ESCOLHA

1. Os servidores públicos do município de Suzanápolis/SP beneficiários do vale-alimentação **DEVERÃO** comparecer para realizar preenchimento e assinatura do TERMO DE ADESÃO/OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA – ANEXO II, ou entregá-lo devidamente preenchido e assinado (caso faça a impressão), no endereço e no período descritos abaixo:

PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS
SETOR: RECEPÇÃO
ENDEREÇO: AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI, Nº 456, CENTRO, SUZANÁPOLIS/SP.
PERÍODO DE ESCOLHA: NOS DIAS 25, 26, 27, 28 e 29 do mês de setembro de 2023, das 08h00min às 10h40min e das 13h30min às 16h00min.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 22 de setembro de 2023.

JOSE LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

ANEXO I

DA APRESENTAÇÃO DAS EMPRESAS/MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO

Nos termos do **edital de convocação para escolha de empresas credenciadas nº 001/2023**, e do processo nº 054/2023, inexigibilidade n.º 007/2023, credenciamento n.º 001/2023, que se trata de licitação de credenciamento de empresas de prestação de serviços de **emissão, administração e gerenciamento de benefício concedido pela Prefeitura Municipal em cartões eletrônicos/magnéticos,** foram credenciadas até o momento as empresas: **Alelo Instituição de Pagamento S.A; Biq Benefícios LTDA; Face Card Administradora de Cartões LTDA; Gimave – Meios de Pagamentos e Informações LTDA; Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços LTDA-ME; Personal Net Tecnologia de Informação LTDA; Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comercio S.A.; e Verocheque Refeições LTDA-EPP.**

Sendo assim, para subsidiar a escolha, **O SERVIDOR DEVERÁ ANALISAR OS MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO APRESENTADOS PELAS EMPRESAS CREDENCIADAS**, com as informações dos serviços oferecidos, que estão disponibilizados no site oficial da Prefeitura no link www.suzanapolis.sp.gov.br ou **clicando no nome dos arquivos enviados pelas credenciada que contam com os links para visualizados na íntegra**, junto ao nome da respectiva credenciada:

1) ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A (ALELO): VEJA TUDO QUE A ALELO OFERECE!.pdf e OLÁ, NÓS SOMOS A ALELO!.pdf;

2) BIQ BENEFÍCIOS LTDA (Biq benefícios): ESCOLHA BIQ.pdf e APRESENTAÇÃO BIQ.pdf;

3) FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA (Face Card): APRESENTAÇÃO FACE CARD.pdf e FOLHETO FACE CARD.pdf;

4) GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, (Eucard): APRESENTAÇÃO PORTADOR EUCARD.pdf, APRESENTAÇÃO INSTITUICIONAL EUCARD.pdf e MANUAL APP - EUCARD.pdf;

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

5) MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA-ME (Megavale card): APRESENTAÇÃO MEGAVALE.pdf, BEM-VINDOS A MEGAVALE CARD.pdf e APP MEGAVALE;

6) PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA (Personal Card): APRESENTAÇÃO PERSONAL.pdf

7) SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A. (Sodexo Benefícios): REDE CREDENCIADA ALIMENTAÇÃO SODEXO - SUZANÁPOLIS E PROXIMIDADES.pdf e VANTAGENS SODEXO.pdf

8) VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA-EPP (Verocard): FOLDER APRESENTAÇÃO.docx, FOLDER FILME QR CODE.mp4 e FOLDER VERO MAIS PADRÃO.pdf

Caso prefiram acessar a todos os arquivos em uma única pasta, os mesmos estão disponíveis no link: https://drive.google.com/drive/folders/1fcirxguGAXHvhEot2HhDJXEqI00nFQOI?usp=drive_link.

Para mais informações, poderão acessar os sites das empresas credenciadas, que são facilmente encontrados com pesquisa mencionando os nomes dos cartões, informação constante a frente das razões sociais acima, entre parênteses.

Por fim, destacamos que os portfólios/materiais das empresas informam os benefícios que cada uma oferece, e que esses serviços extras não estão incluídos no referido credenciamento com o Município, ficando este restrito tão somente a emissão, administração e gerenciamento de benefício concedido pela Prefeitura Municipal em cartões eletrônicos/magnéticos.

Suzanápolis/SP, 22 de setembro de 2023.

ANEXO II -

TERMO DE ADESÃO/OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA (A SER EMITIDA PELO SERVIDOR(A) PÚBLICO(A))

Nos termos do **edital de convocação para escolha de empresas credenciadas nº 001/2023**, e do processo nº 054/2023, inexigibilidade n.º 007/2023, credenciamento n.º 001/2023, que se trata de licitação de credenciamento de empresas de prestação de serviços de **emissão, administração e gerenciamento de benefício concedido pela Prefeitura Municipal em cartões eletrônicos/magnéticos,** foram credenciadas até o momento as empresas: **Alelo Instituição de Pagamento S.A; Biq Benefícios LTDA; Face Card Administradora de Cartões LTDA; Gimave – Meios de Pagamentos e Informações LTDA; Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços LTDA-ME; Personal Net Tecnologia de Informação LTDA; Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comercio S.A.; e Verocheque Refeições LTDA-EPP.**

Sendo assim, eu _____, servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº _____, **ESCOLHO** a empresa credenciada abaixo, para ser a fornecedora/gestora do meu auxílio alimentação (assinale com "X" apenas uma opção):

- ☐ ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A (Alelo);
- ☐ BIQ BENEFÍCIOS LTDA - (Biq benefícios);
- ☐ FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA (Face Card);
- ☐ GIMAVE – MEIOS DE PAG. E INFORMAÇÕES LTDA (Eucard);
- ☐ MEGA VALE ADM. DE CART. E SERV. LTDA-ME (Megavale card);
- ☐ PERSONAL NET TECNO. DE INFORMAÇÃO LTDA (Personal Card);
- ☐ SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A. (Sodexo Benefícios);
- ☐ VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA-EPP (Verocard).

Observações:

- ***Após efetuar a opção o empregado somente poderá optar por outracredenciada, após decorrido o prazo de 6 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2023.***
- *A **troca de opção de credenciada após transcorrer o prazo de permanência mínima**, deverá ser realizada junto ao RH, com o preenchimento de novo termo de adesão/escolha, **até o dia 20 (vinte) do mês anterior ao que o servidor pretende receber o benefício com a nova escolha**.*
- *O contrato das empresas com o Município é **exclusivamente** para o fornecimento do VALE-ALIMENTAÇÃO.*
- *Os portfólios/materiais das empresas informam os benefícios que cada uma oferece ficaram disponíveis junto ao RH do Município, esses serviços não estão incluídos no referido credenciamento com o Município, ficando este restrito tão somente ao já mencionado no edital de convocação nº 001/2023.*

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Administração Pública Municipal a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima, para que esta promova todos os atos necessários para o início da Administração do meu benefício.

Suzanápolis/SP, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) servidor(a) público(a)